



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 31/97
DE 02 DE SETEMBRO DE 1.997
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, RÚBRICA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.571,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais), com a seguinte classificação orçamentária vigente, a saber:

**07- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E AGRICULTURA
07.09- Desenvolvimento da Aquicultura**

04000000- Agricultura
04150000- Produção Animal
04150890- Desenvolvimento da pesca
04150892- Operação e Manutenção do projeto Piloto de Desenvolvimento Sustentado em Aquicultura.

3111- Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3113- Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3120- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3113- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
3213- Contribuições Correntes.....	R\$ 11.571,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com a execução do artigo anterior, serão originários da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em vigor no corrente exercício:



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

07- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E AGRICULTURA

07.01- Diretoria

04000000- Agricultura

04160000- Abastecimento

04160960- Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas

04160961- Construção de Mercado Municipal

4110- Obras e Instalações.....R\$ 19.571,00.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE SETEMBRO DE 1.997.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção